

PARECER 72/2026

1 RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 018, de 06 de julho de 2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, encaminhado por meio da Mensagem Executiva nº 022/2026, que transforma a Secretaria Municipal de Cultura em Secretaria Municipal de Cultura e Cidadania, ampliando-lhe as competências e alterando a Lei Complementar nº 176/2022 e a Lei nº 1.430/2005.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O Município possui competência para legislar sobre a matéria, por se tratar de organização de sua própria administração direta, tema de interesse local (art. 30, I, CF).

A proposição respeita as regras de iniciativa legislativa, porquanto matérias atinentes à estruturação de órgãos do Executivo são de iniciativa privativa do Chefe do Executivo (art. 61, §1º, II, "e", CF, por simetria), tendo sido a presente proposição por ele mesmo apresentada.

Não se identificam vícios de inconstitucionalidade material. Recomenda-se, porém, correção redacional quanto à data da Lei Complementar nº 176 mencionada no art. 4º, que diverge da data indicada no art. 1º e na ementa, em atenção à exigência de clareza e precisão da Lei Complementar nº 95/1998.

Não há interferência indevida na organização do Executivo, por tratar-se de autorreorganização proposta pelo próprio titular do Poder.

Não há indicativo expresso de criação de novos cargos; recomenda-se confirmação, junto ao Executivo, quanto à existência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, caso aplicável.

3 CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se pela **constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 018/2026, com ressalva redacional**, recomendando-se emenda de redação para corrigir a data de referência à Lei Complementar nº 176 constante do art. 4º.

Encaminhe-se ao Plenário desta Casa Legislativa para deliberação acerca do mérito.

Maracaju – MS, 13 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.



Vereador **BRUNO BARROS** –Relator

Vereador Joãozinho Rocha – Presidente

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

Vereador Jeferson A. Lopes - Membro

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

EXPEDIENTE: Nº 072

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI 018/2026 PMM

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

PARECER N. 072/2026

DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13 DE JULHO DE 2026

RELATORIA: VEREADOR BRUNO BARROS.

CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

MARACAJU/MS, 14 de Agosto de 2026

Bruno Barros
Vereador(a)

Jeferson Lopes
Vereador(a)

João Gomes Rocha
Vereador(a)

